

## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475 /2024

O Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos de Botucatu – BOTUPREV, de CNPJ: 14.381.084/0001-65, localizado na Rua General Telles, 620 – Centro, Botucatu/SP, CEP: 18600-030, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e exigências estabelecidas neste Ato que Autoriza a Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS</b>	DIA 08/10/2024, ÀS 23:59 HORAS
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<a href="mailto:diego@botuprev.sp.gov.br">diego@botuprev.sp.gov.br</a>

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Capas simples e Pastas com janela transparente (Personalizadas), para processos, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato que Autoriza a Contratação Direta e seus anexos.

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CAPA PROCESSO, MATERIAL: CARTOLINA, FORMATO: 220 X 320 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COR VERDE	Unidade	3.000		

#### 1.2.

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	CAPA PROCESSO, MATERIAL: CARTOLINA, FORMATO: 220 X 320 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COR BRANCA	Unidade	3.000		

#### 1.3.

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	IMPRESSO GRÁFICO - CAPA DE PROCESSO AMARELO – TAMANHO 33X42 CM. ACABAMENTO EM VINCO, PLASTIFICAÇÃO BOPP, FURO UNIVERSAL E VERNIZ. PRODUZIDA EM PAPEL CARTOLINA 300G. IMPRESSÃO SOMENTE NA FRENTE, A SER DEFINIDA NA OF PELA	Unidade	500		

<p>SECRETARIA SOLICITANTE. CAPA PROCESSO, MATERIAL:CARTOLINA, FORMATO:550 X 360 MM, GRAMATURA:240 G/M2, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FIBRAS DESORIENTADAS, IMPRESSÃO 1/0, CAPA PROCESSO, MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA, FORMATO:235 X 340 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COR:AMARELA, APRESENTAÇÃO:FOLHA DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO PRETA, COM TIMBRE, 1 VINCO, 2 FUROS, CAPA PROCESSO, MATERIAL:CARTOLINA, FORMATO:485 X 325 MM, GRAMATURA:290 G/M2, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:FOLHA DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIMBRE IMPRESSÃO PRETA, VINCADA COM LOMBADA DE, CAPA PROCESSO, MATERIAL:PAPEL CARTÃO SUPREMO, FORMATO:480 X 340 MM, GRAMATURA:300 G/M2, COR:VERDE-CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:2 FUROS UNIVERSAL CENTRADOS NA FRENTE, VINCO, IMPRESSÃO PRETA</p>				
---	--	--	--	--

1.3.1. ANEXO 02 – Modelo de Proposta.

**2. JUSTIFICATIVA**

O uso de capas de processos e pastas personalizadas com janela transparente facilita a identificação rápida e eficiente dos documentos arquivados. A personalização dos itens garante a padronização visual dos processos administrativos, o que é fundamental para a organização interna e para a identificação imediata de processos importantes. Além disso, a padronização promove a melhor visualização de informações chave, como número do processo, departamento responsável.

As capas e pastas desempenham um papel crucial na preservação dos processos físicos contra desgaste, poeira, umidade e outros agentes que podem comprometer a integridade dos documentos. Esse fator é especialmente importante em processos de longa duração ou que exigem armazenamento por longos períodos, garantindo a preservação da documentação sem a necessidade de constantes reimpressões ou substituições.

**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

FICHA: 03.01.01.09 272 0000 2037 0000 3.3.90.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE

**4. VALOR ESTIMADO**

R\$ 7.345,00 (Sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

**5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo 02 deste Aviso e deverá ser encaminhada ao e-mail [diego@botuprev.sp.gov.br](mailto:diego@botuprev.sp.gov.br).

5.1.1 No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega e Pagamento.

5.1.2 É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

**5.2. A proposta também deverá conter:**

- 5.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.
- 5.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:
- 5.2.2.1.1. Contiverem vícios insanáveis;
  - 5.2.2.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente ato;
  - 5.2.2.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - 5.2.2.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.2.2.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente ato, desde que insanável.
- 5.2.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 5.2.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 5.2.5. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE ATO.**
- 5.2.6. As vedações para disputa de dispensa de licitação, bem como as condições para participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa estão disciplinadas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.
- 5.2.8. Na ocorrência de que uma ou mais empresas empatem, o desempate será procedido conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2.9. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Ato que Autoriza a Contratação Direta e seus anexos.
- 5.2.10. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

**6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

- 6.1. **PRAZO DE ENTREGA:** Até 10 dias da ordem de fornecimento.
- 6.2. **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:** Será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

**7. PAGAMENTO**

Até 10 dias após entrega e emissão da Nota Fiscal.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Poderá o Botuprev revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

- 8.2. O Botuprev deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Botuprev.
- 8.5. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 8.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, escolher uma das possibilidades abaixo:
  - 8.6.1.1. Republicar o presente ato com uma nova data e receber novas propostas;
- 8.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Ato que Autoriza a Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.8. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.
- 8.9. Os dias e horários estabelecidos no presente ato observarão o fuso horário de Brasília-DF.
- 8.10. As normas disciplinadoras deste Ato que Autoriza a Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.12. Em caso de divergência entre disposições deste Ato que Autoriza a Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Botucatu, 03 de outubro de 2024.

**Diego Lopes de Souza**  
**Agente de Contratação**

**Walner Clayton Rodrigues**  
**Superintendente**